

Doc. 9



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria de Orçamento e Finanças



Ofício: SOF nº 060/2018

Salvador, 05 de março de 2018

Ao Senhor
Tançisio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral do TRT5

Assunto: Resposta ao ofício DG 0044/2018, acerca da abertura de créditos adicionais no âmbito da Justiça do Trabalho.

Senhor Diretor-Geral,

Em resposta ao ofício DG 0044/2018, presto os seguintes esclarecimentos:

- Quanto à remuneração mensal dos depósitos judiciais: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, através da Mensagem OEFIN/CSJT Nº 009/2018, informou sobre o saldo médio dos Depósitos Judiciais do mês de janeiro/2018 e os valores da remuneração por instituição bancária.
 - Banco do Brasil: R\$ 712.373,38
 - Caixa Econômica Federal: R\$ 5.736.187,89
 - Total da receita mensal sobre depósitos Judiciais: R\$ 6.448.561,77.
- Possibilidade de utilização dos valores projetados, neste e nos próximos exercícios:

Atualmente existem duas fontes de receitas passíveis de utilização, na obra ou aquisição da nova sede deste Tribunal.

Handwritten signature and initials



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria de Orçamento e Finanças



A primeira oriunda da remuneração dos depósitos judiciais que estimamos uma arrecadação anual de R\$ 77.392.741,24 (setenta e sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Valor Mensal de R\$ 6.448.561,77 x 12 meses (Mensagem CFIN/CSJT nº 009/2018).

A segunda está vinculada ao distrato do Contrato para a construção da nova sede entre este Tribunal e a Caixa Econômica Federal. Através deste instrumento há previsão de repasse pela CEF de valores na ordem de R\$ R\$ 143.707.350,66, em 24 parcelas corrigidas mensalmente pelo INPC.

Já recolhidos os valores de janeiro e fevereiro de 2018.

Tomando por base de projeção o último valor de fevereiro/2018, poderemos chegar ao valor da receita estimada para o exercício de 2018 de R\$ 77.411.448,84 (setenta e sete milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Desta forma para o exercício de 2018, temos a seguinte configuração de receitas:

Quadro resumo da receita para este exercício

-- Remuneração dos depósitos judiciais:	R\$ 77.392.741,24
-- Distrato com a CEF:	R\$ 77.411.448,84
Total da Arrecadação 2018:	R\$ 154.794.190,08

Entretanto, a utilização das receitas, está diretamente vinculada as autorizações orçamentárias. Ou seja, a utilização dos valores arrecadados pressupõe a existência de valores consignados do Orçamento.

Para o exercício de 2018 foi consignado na Ação orçamentária para Construção da Nova Sede deste TRT o valor de R\$ 70.000.000,00. Em tese, este valor poderá ser utilizado para a Construção ou aquisição com parte dos valores arrecadados em 2018. Salientando que este recurso é passível de



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria de Orçamento e Finanças



contingenciamento e a sua utilização depende da autorização prévia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Concluímos então que em 2018, existe a autorização orçamentária de R\$ 70.000.000,00, passível de contingenciamento, que mediante autorização do CSJT poderá ser executada com parte da arrecadação da remuneração dos depósitos judiciais e a receita proveniente do distrato com a CEF.

Para os demais exercícios, as autorizações orçamentárias ou os valores consignados ao orçamento para a construção da nova sede obedecerão ao teto constitucional imposto pela EC-95.

A utilização das receitas da remuneração de depósitos judiciais e do distrato do contrato com a CEF, ficam limitadas ao limite orçamentária imposto pela EC-95:

"Art. 107. Ficam estabelecidos, para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias:

"II - do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, no âmbito do Poder Judiciário;
§ 1º Cada um dos limites a que se refere o caput deste artigo equivalerá:

I - para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento);

II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária."

12



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria de Orçamento e Finanças



Dessa forma, na Ação Orçamentária: Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, os limites estabelecidos pela EC-95 passam a ser:

Para o exercício de 2017: Limite de R\$ 364.854,12 (Trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), correspondente ao percentual de 7,3%, aplicados sobre os valores pagos acrescidos dos restos a pagar, no exercício de 2016;

Para o exercício de 2018: Limite de R\$ 375.793,76 (Trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais, setenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo percentual de 2,99836% relativa à variação do IPC-A (IBGE), do período de Julho/2016 a Junho/2017, conforme EC-95.

Como mencionado anteriormente, no exercício de 2018, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho disponibilizou o limite geral de toda a Justiça do Trabalho o valor de R\$ 10.000.000,00 para a construção da Nova sede do nosso TRT.

Para os próximos 15 anos os valores ficam limitados variação do IPC-A (IBGE) do exercício imediatamente anterior. Projetando o valor para 2019, teríamos: R\$ 375.793,76 (2018) + 3% = R\$ 387.067,57. Esta é o limite orçamentário projetado para o nosso tribunal para o exercício de 2019. Podemos verificar então que apesar de possuírem fontes de receitas no valor estimado para 2019 de R\$ 155.000.000,00, temos que obedecer o teto constitucional imposto pela EC-95.

A utilização destas fontes de receitas dependerá da disponibilização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de Créditos Orçamentários provenientes do limite geral de toda a Justiça do Trabalho, como ocorreu no exercício de 2018, tendo em vista que o limite orçamentário da nossa unidade é de R\$ aproximadamente R\$ 387.067,57 (trezentos e oitenta e sete mil, sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Por fim, segue em anexo MENSAGEM CFIN/CSJT Nº 009/2018, de 19 de fevereiro de 2018, que trata da remuneração dos depósitos judiciais: Tabela contendo as ações do TRT 5ª e os limites estabelecidos para o exercício de

19

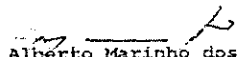


Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria de Orçamento e Finanças



2017; Emenda Constitucional Nº 95/2016 e a memória de cálculo (calculadora do Banco Central) para ajuste dos limites estabelecidos para a Ação Orçamentária: Construção do Edifício-Sede do TRT 5ª Região.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Marinho dos Santos
Diretor da SOF do TRT

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos necessários a aquisição de imóvel para funcionamento da nova sede serão consignados na Lei Orçamentária de 2019, considerando os limites constitucionais estabelecidos pela EC-95 para os Projetos da Justiça do Trabalho.

Constará da Proposta Orçamentária previa e da Proposta Orçamentária deste Tribunal a serem encaminhadas, respectivamente em abril e Julho/2019, no valor aproximado de R\$ 250.000.000,00, lastreado pelas fontes de arrecadação a saber:

A primeira, oriunda da remuneração dos depósitos judiciais que estimamos uma arrecadação até o final de 2019 de R\$ 154.765.482,48 (cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) .

A segunda vinculada ao distrato do Contrato para a construção da nova sede entre este Tribunal e a Caixa Econômica Federal. Através deste instrumento poderemos chegar ao valor da receita estimada de R\$ 154.822,897,68 (setenta e sete milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), considerando que o valor da aquisição é de aproximadamente R\$ 250.000.000,00, somente será utilizado parte deste valor arrecado no valor de R\$ 96.764.311,05.

Resumo da arrecadação:

- Remuneração dos depósitos judiciais: R\$ 154.765.482,48
 - Distrato com a CEF (utilí. parcial): R\$ 96.764.311,05
- Total da Arrecadação: R\$ 251.529.793,53

Na eventual necessidade Locação do Imóvel, poderão ser utilizados parte dos recursos hoje consignados na Lei Orçamentária de 2018, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões).

Recursos Financeiros
18/07/2019
18/07/2019